



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260226/0001-48

A(O) Câmara Municipal de Ereré, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

17 de março de 2026

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/619d03d4-3a6c-4cc3-8ec9-7387f5bea2a1/>

Horário de julgamento das propostas:

08:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

Lote 01 - Material de expediente			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Papel A4 75g Resma c/ 500 folhas	12.0	Caixa
Especificação: Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m², cor branca, para uso em impressoras e copiadoras. Resma com 500 folhas, embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante.			
2	Papel fotografica glossy A4	2.0	Pacote
Especificação: Papel fotográfico tipo glossy (brilhante), formato A4 (210 x 297 mm), próprio para impressão de alta qualidade em impressoras jato de tinta. Alta resolução, secagem rápida, excelente definição de cores. Embalagem contendo identificação do fabricante e quantidade de folhas especificada na proposta.			
3	Caneta esferográfica azul	3.0	Caixa
Especificação: Caneta esferográfica na cor azul, corpo em material plástico resistente, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, escrita macia e uniforme. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			

Grat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

4	Caneta esferográfica preta	2.0	Caixa
Especificação: Caneta esferográfica na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, escrita macia e uniforme. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
5	Lapís grafite nº 2	1.0	Caixa
Especificação: Lápis grafite nº 2, corpo em madeira resistente, formato sextavado ou redondo, com grafite de alta qualidade, escrita macia e uniforme. Produto apontado ou não, com boa resistência à quebra, devidamente identificado com marca do fabricante.			
6	Lapiseira 0,7 mm	1.0	Caixa
Especificação: Lapiseira com ponta de 0,7 mm, corpo em material plástico resistente, mecanismo de acionamento manual, com borracha apagadora acoplada ou não. Compatível com grafite 0,7 mm, escrita precisa e confortável, devidamente identificada com marca do fabricante.			
7	Refil para lapiseira 0,7 mm	10.0	UNID
Especificação: Refil de grafite 0,7 mm, indicado para uso em lapiseiras compatíveis, grafite resistente à quebra, escrita macia e uniforme. Embalagem contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca e especificação do produto.			
8	Marca texto diversas cores	1.0	Caixa
Especificação: Marca-texto com tinta fluorescente, cores diversas (amarelo, verde, rosa, laranja ou similares), ponta chanfrada para traço fino e grosso. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade identificada com marca do fabricante.			
9	Caneta permanente	1.0	Caixa
Especificação: Caneta permanente com tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz, indicada para escrita em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta média ou fina, traço uniforme, corpo em material resistente, devidamente identificada com marca do fabricante.			
10	Pasta AZ Caixa com 12	6.0	Caixa
Especificação: Pasta tipo AZ, tamanho ofício, confeccionada em papelão resistente com revestimento plástico, lombo largo, com ferragem metálica niquelada e visor para identificação. Cor variada ou padrão a definir, alta durabilidade. Fornecimento em caixa contendo 12 unidades, devidamente identificada com marca do fabricante.			
11	Envelope pardo A4, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote
Especificação: Envelope pardo, tamanho A4 (aproximadamente 229 x 324 mm), confeccionado em papel resistente, próprio para envio e arquivamento de documentos. Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.			
12	Envelope pardo ofício, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote
Especificação: Envelope pardo, tamanho ofício (aproximadamente 260 x 360 mm), confeccionado em papel resistente, indicado para acondicionamento e envio de documentos. Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.			
13	Envelope branco para correspondência, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote
Especificação: Envelope branco para correspondência, confeccionado em papel resistente, tamanho padrão comercial (aproximadamente 114 x 229 mm ou similar). Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.			
14	Caixa arquivo morto	12.0	UNID
Especificação: Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão resistente ou polionda (plástico corrugado), tamanho padrão para documentos A4/ofício, com espaço para identificação lateral. Produto desmontável ou montável, com boa durabilidade e resistência. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
15	Post-it bloco autoadesivo	10.0	UNID
Especificação: Bloco de papel autoadesivo, tamanho aproximado de 76 x 76 mm ou similar, cores diversas, com adesivo reposicionável que permita fixação e remoção sem danificar o papel. Bloco contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificado com marca do fabricante.			
16	Clips 2/0	20.0	Caixa
Especificação: Clips metálico nº 2/0, confeccionado em arame de aço com acabamento niquelado ou galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Indicado para fixação de papéis e documentos. Caixa contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.			
17	Clips 5/0	15.0	Caixa
Especificação: Clips metálico nº 5/0, confeccionado em arame de aço com acabamento niquelado ou galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Indicado para fixação de papéis e documentos. Caixa contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.			

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

18	Grampeador médio	3.0	UNID
Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, estrutura em metal com base plástica ou emborrachada antiderrapante, resistente e de boa durabilidade. Compatível com grampos 26/6 ou similar, com capacidade mínima para grampear até 20 folhas (75g/m²) de uma só vez. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
19	Perfurador de papel 2 furos	3.0	UNID
Especificação: Perfurador de papel com 2 furos, estrutura metálica resistente, base com apoio plástico ou emborrachado antiderrapante e reservatório para coleta de resíduos. Capacidade mínima para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m² por vez. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
20	Tesoura 21 cm	3.0	UNID
Especificação: Tesoura com aproximadamente 21 cm de comprimento, lâminas em aço inoxidável, resistentes e afiadas, com pontas arredondadas ou comuns. Cabo anatômico em plástico resistente, proporcionando conforto e segurança no manuseio. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
21	Pilha alcalina pequena, AAA	48.0	UNID
Especificação: Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5V, não recarregável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Produto com validade mínima conforme especificação do fabricante, embalagem lacrada e identificada com marca, modelo e prazo de validade.			
22	Pilha alcalina palito, AAA	48.0	UNID
Especificação: Pilha alcalina tipo palito, modelo AAA, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, indicada para utilização em controles remotos, relógios, brinquedos e demais dispositivos eletrônicos. Produto com prazo de validade impresso na embalagem, devidamente identificado com marca e especificações do fabricante.			
23	Régua 30 cm	10.0	UNID
Especificação: Régua com 30 cm de comprimento, confeccionada em material plástico resistente e transparente ou similar. Escala em centímetros e milímetros, com marcações legíveis e precisas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
24	Fita adesiva transparente 45 mm	20.0	Rolo
Especificação: Fita adesiva transparente, largura aproximada de 45 mm, confeccionada em filme plástico resistente com adesivo de boa fixação. Indicada para fechamento de embalagens e uso geral. Rolo contendo metragem mínima informada pelo fabricante, devidamente identificado com marca do fabricante.			
25	Cola branca 250g	10.0	UNID
Especificação: Cola branca líquida, embalagem com 250g, à base de PVA, indicada para colagem de papel, papelão, madeira e materiais similares. Produto não tóxico, de secagem rápida e boa fixação. Embalagem original contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.			
26	Cola bastão	10.0	UNID
Especificação: Cola em bastão, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e materiais leves. Produto não tóxico, de fácil aplicação, secagem rápida e boa fixação. Embalagem contendo peso mínimo informado pelo fabricante, devidamente identificada com marca e prazo de validade.			
27	Pen drive	6.0	UNID
Especificação: Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, com conexão USB 2.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks. Capacidade mínima conforme especificação no edital de 16GB. Produto novo, em embalagem original, devidamente identificado com marca, modelo e garantia do fabricante.			
28	Extrator de grampos	10.0	UNID
Especificação: Extrator de grampos, confeccionado em metal resistente, com acabamento cromado ou niquelado, cabo plástico ou emborrachado para melhor manuseio. Indicado para remoção de grampos de papel sem danificar os documentos. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
29	Porta caneta	12.0	UNID
Especificação: Porta caneta de mesa, confeccionado em material plástico resistente, acrílico ou metálico, com compartimentos para organização de canetas, lápis e pequenos objetos de escritório. Produto com base estável e acabamento adequado, devidamente identificado com marca do fabricante.			

Lote 02 – Material de limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
30	Água Sanitária 1Lt	36.0	UNID
Especificação: Água sanitária, embalagem com 1 litro, à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies e tecidos. Produto com registro no órgão competente, contendo informações de composição, modo de uso, data de fabricação e validade. Embalagem original, lacrada, devidamente identificada com marca do fabricante.			

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15



31	Álcool em Gel	12.0	UNID
Especificação: Álcool em gel, concentração 70% (ou conforme especificação no edital), indicado para higienização das mãos e superfícies. Produto não tóxico, de secagem rápida, acondicionado em embalagem original de 1 litro contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
32	Aromatizante p/ banheiro	12.0	UNID
Especificação: Aromatizante para banheiro, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes sanitários. Fragrância suave e duradoura, acondicionado em embalagem original (aerossol, líquido ou gel), contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e validade, quando aplicável.			
33	Balde em plástico	12.0	UNID
Especificação: Balde confeccionado em plástico resistente, com alça reforçada para transporte, capacidade mínima de 10 litros. Produto durável, de fácil higienização, podendo conter graduação interna. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
34	Cesto plástico médio p/ lixo	12.0	UNID
Especificação: Cesto para lixo, tamanho médio, confeccionado em plástico resistente, de fácil higienização e alta durabilidade. Capacidade mínima de 10 litros, podendo conter tampa ou não. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
35	Coador de café, com cabo de arame	6.0	UNID
Especificação: Coador de café confeccionado em tecido resistente (algodão ou similar), com suporte e cabo em arame galvanizado ou revestido, apropriado para preparo de café. Produto reutilizável, de fácil higienização e boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
36	Desentupidor para pia	3.0	UNID
Especificação: Desentupidor para pia, confeccionado em borracha resistente, com cabo em madeira ou plástico reforçado, indicado para desobstrução de pias e ralos. Produto de boa vedação e durabilidade, de fácil manuseio. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
37	Desinfetante 2 litros	48.0	UNID
Especificação: Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies em geral. Fragrância agradável, ação bactericida, conforme normas vigentes. Produto acondicionado em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.			
38	Desodorizador em pedra	24.0	UNID
Especificação: Desodorizador sanitário em pedra, indicado para uso em vasos sanitários, com ação perfumante e auxiliar na higienização. Fragrância duradoura, acondicionado em suporte plástico apropriado para fixação. Embalagem original contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.			
39	Detergente 500 ml	24.0	UNID
Especificação: Detergente líquido, embalagem com 500 ml, indicado para lavagem de louças e utensílios domésticos. Produto com alto poder desengordurante, biodegradável, com fragrância suave. Acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.			
40	Escova para limpeza de vaso sanitário	6.0	UNID
Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas resistentes e duráveis, cabo em plástico ou material similar, de fácil manuseio. Produto indicado para higienização de vasos sanitários, podendo acompanhar suporte para acondicionamento. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
41	Esponja de aço	30.0	UNID
Especificação: Esponja de aço, indicada para limpeza pesada de utensílios domésticos e superfícies resistentes. Confeccionada em fios de aço carbono de alta qualidade, com boa durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras e incrustações. Embalagem contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.			
42	Esponja dupla face pacote com 6 unidades	50.0	UNID
Especificação: Esponja para limpeza tipo dupla face, composta por espuma sintética macia e manta abrasiva verde ou similar, indicada para limpeza de utensílios e superfícies diversas. Dimensões aproximadas padrão de mercado, resistente e de boa durabilidade. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.			
43	Flanela pacote com 6 unidades	6.0	UNID
Especificação: Flanela para limpeza, confeccionada em tecido 100% algodão ou similar, macia, absorvente e resistente, indicada para limpeza e polimento de superfícies. Dimensões aproximadas padrão de mercado. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.			
44	Inseticida líquido	12.0	UNID
Especificação: Inseticida líquido, indicado para controle de insetos domésticos (mosquitos, moscas, baratas e formigas). Produto de ação eficaz, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
45	Limpa vidro	12.0	UNID

Grat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

Especificação: Produto líquido indicado para limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas, proporcionando transparência e brilho sem deixar resíduos. Acondicionado em embalagem original com borrifador ou tampa dosadora, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
46	Luva látex	6.0	UNID
Especificação: Luva confeccionada em látex natural, indicada para proteção das mãos em atividades de limpeza e higienização. Material resistente, flexível e anatômico, com boa aderência e punho alongado. Tamanhos variados (P, M ou G), devidamente identificada com marca do fabricante e informações de composição na embalagem.			
47	Pá para lixo em plástico	6.0	UNID
Especificação: Pá para lixo confeccionada em plástico resistente, com cabo curto ou longo em material plástico ou similar, proporcionando firmeza e facilidade no manuseio. Produto leve, de fácil higienização e boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
48	Pano de chão	12.0	UNID
Especificação: Pano de chão confeccionado em tecido resistente (algodão ou similar), altamente absorvente, indicado para limpeza e secagem de pisos. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
49	Pano de prato	24.0	UNID
Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão ou similar, macio, resistente e altamente absorvente, indicado para secagem de louças e utensílios. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
50	Papel alumínio	12.0	UNID
Especificação: Papel Alumínio – rolo 30 cm x 50 m, alumínio puro, seguro para alimentos.			
51	Papel higiênico fardo com 12	5.0	UNID
Especificação: Papel higiênico folha dupla, macio, absorvente, cor branca, neutro, não reciclado. Rolos com metragem mínima padrão de mercado. Fardo contendo 12 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante, lote e data de fabricação.			
52	Rodo de borracha dupla com cabo plástico	6.0	UNID
Especificação: Rodo com base plástica resistente e borracha dupla, proporcionando melhor eficiência na remoção de água e líquidos. Cabo em plástico reforçado, rosqueável ou fixo, com comprimento padrão de mercado. Produto durável, de fácil manuseio, devidamente identificado com marca do fabricante.			
53	Sabão em barra pacote com 6 unidades	12.0	UNID
Especificação: Sabão em barra, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral, com alto poder desengordurante. Barras com peso padrão de mercado, consistência firme e boa durabilidade. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante, composição, data de fabricação e validade.			
54	Sabonete líquido 1 Litro	27.0	UNID
Especificação: Sabonete líquido, embalagem com 1 litro, indicado para higienização das mãos, com fragrância suave e ação hidratante. Produto dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
55	Soda caustica caixa com 12 unidades de 300 gramas	12.0	UNID
Especificação: Soda cáustica em escamas ou granulada, embalagem individual com 300g, indicada para desentupimento e limpeza pesada. Produto acondicionado em caixa contendo 12 unidades, com embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, instruções de uso, advertências, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
56	Toalha de rosto	12.0	UNID
Especificação: Toalha de rosto confeccionada em tecido 100% algodão ou similar, macia, absorvente e resistente. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Grat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

Graf



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Grat



3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

Cme



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTÁCILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor caso seja necessário disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Erere;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Grat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Erere e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Ereré/CE, 11 de março de 2026

Geiza Natalia Candido de Castro
Geiza Natalia Candido De Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Cmca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260226/0001-48

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente e material de limpeza, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e de manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Ereré, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

Lote 01 - Material de expediente			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Papel A4 75g Resma c/ 500 folhas	12.0	Caixa
Especificação: Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m², cor branca, para uso em impressoras e copiadoras. Resma com 500 folhas, embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante.			
2	Papel fotografica glossy A4	2.0	Pacote
Especificação: Papel fotográfico tipo glossy (brilhante), formato A4 (210 x 297 mm), próprio para impressão de alta qualidade em impressoras jato de tinta. Alta resolução, secagem rápida, excelente definição de cores. Embalagem contendo identificação do fabricante e quantidade de folhas especificada na proposta.			
3	Caneta esferográfica azul	3.0	Caixa
Especificação: Caneta esferográfica na cor azul, corpo em material plástico resistente, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, escrita macia e uniforme. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
4	Caneta esferografica preta	2.0	Caixa
Especificação: Caneta esferográfica na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, escrita macia e uniforme. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
5	Lapis grafite nº 2	1.0	Caixa
Especificação: Lápis grafite nº 2, corpo em madeira resistente, formato sextavado ou redondo, com grafite de alta qualidade, escrita macia e uniforme. Produto apontado ou não, com boa resistência à quebra, devidamente identificado com marca do fabricante.			
6	Lapiseira 0,7 mm	1.0	Caixa
Especificação: Lapiseira com ponta de 0,7 mm, corpo em material plástico resistente, mecanismo de acionamento manual, com borracha apagadora acoplada ou não. Compatível com grafite 0,7 mm, escrita precisa e confortável, devidamente identificada com marca do fabricante.			
7	Refil para lapiseira 0,7 mm	10.0	UNID
Especificação: Refil de grafite 0,7 mm, indicado para uso em lapiseiras compatíveis, grafite resistente à quebra, escrita macia e uniforme. Embalagem contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca e especificação do produto.			
8	Marca texto diversas cores	1.0	Caixa
Especificação: Marca-texto com tinta fluorescente, cores diversas (amarelo, verde, rosa, laranja ou similares), ponta chanfrada para traço fino e grosso. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade identificada com marca do fabricante.			

Cme



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

9	Caneta permanente	1.0	Caixa	Especificação: Caneta permanente com tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz, indicada para escrita em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta média ou fina, traço uniforme, corpo em material resistente, devidamente identificada com marca do fabricante.
10	Pasta AZ Caixa com 12	6.0	Caixa	Especificação: Pasta tipo AZ, tamanho ofício, confeccionada em papelão resistente com revestimento plástico, lombo largo, com ferragem metálica niquelada e visor para identificação. Cor variada ou padrão a definir, alta durabilidade. Fornecimento em caixa contendo 12 unidades, devidamente identificada com marca do fabricante.
11	Envelope pardo A4, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	Especificação: Envelope pardo, tamanho A4 (aproximadamente 229 x 324 mm), confeccionado em papel resistente, próprio para envio e arquivamento de documentos. Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
12	Envelope pardo ofício, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	Especificação: Envelope pardo, tamanho ofício (aproximadamente 260 x 360 mm), confeccionado em papel resistente, indicado para acondicionamento e envio de documentos. Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
13	Envelope branco para correspondência, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	Especificação: Envelope branco para correspondência, confeccionado em papel resistente, tamanho padrão comercial (aproximadamente 114 x 229 mm ou similar). Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
14	Caixa arquivo morto	12.0	UNID	Especificação: Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão resistente ou polionda (plástico corrugado), tamanho padrão para documentos A4/ofício, com espaço para identificação lateral. Produto desmontável ou montável, com boa durabilidade e resistência. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.
15	Post-it bloco autoadesivo	10.0	UNID	Especificação: Bloco de papel autoadesivo, tamanho aproximado de 76 x 76 mm ou similar, cores diversas, com adesivo reposicionável que permita fixação e remoção sem danificar o papel. Bloco contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificado com marca do fabricante.
16	Clips 2/0	20.0	Caixa	Especificação: Clips metálico nº 2/0, confeccionado em arame de aço com acabamento niquelado ou galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Indicado para fixação de papéis e documentos. Caixa contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.
17	Clips 5/0	15.0	Caixa	Especificação: Clips metálico nº 5/0, confeccionado em arame de aço com acabamento niquelado ou galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Indicado para fixação de papéis e documentos. Caixa contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.
18	Grampeador médio	3.0	UNID	Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, estrutura em metal com base plástica ou emborrachada antiderrapante, resistente e de boa durabilidade. Compatível com grampos 26/6 ou similar, com capacidade mínima para grampear até 20 folhas (75g/m²) de uma só vez. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.
19	Perfurador de papel 2 furos	3.0	UNID	Especificação: Perfurador de papel com 2 furos, estrutura metálica resistente, base com apoio plástico ou emborrachado antiderrapante e reservatório para coleta de resíduos. Capacidade mínima para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m² por vez. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.
20	Tesoura 21 cm	3.0	UNID	Especificação: Tesoura com aproximadamente 21 cm de comprimento, lâminas em aço inoxidável, resistentes e afiadas, com pontas arredondadas ou comuns. Cabo anatômico em plástico resistente, proporcionando conforto e segurança no manuseio. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.
21	Pilha alcalina pequena, AAA	48.0	UNID	Especificação: Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5V, não recarregável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Produto com validade mínima conforme especificação do fabricante, embalagem lacrada e identificada com marca, modelo e prazo de validade.
22	Pilha alcalina palito, AAA	48.0	UNID	Especificação: Pilha alcalina tipo palito, modelo AAA, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, indicada para utilização em controles remotos, relógios, brinquedos e demais dispositivos eletrônicos. Produto com prazo de validade impresso na embalagem, devidamente identificado com marca e especificações do fabricante.

Grat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

23	Régua 30 cm	10.0	UNID
Especificação: Régua com 30 cm de comprimento, confeccionada em material plástico resistente e transparente ou similar. Escala em centímetros e milímetros, com marcações legíveis e precisas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
24	Fita adesiva transparente 45 mm	20.0	Rolo
Especificação: Fita adesiva transparente, largura aproximada de 45 mm, confeccionada em filme plástico resistente com adesivo de boa fixação. Indicada para fechamento de embalagens e uso geral. Rolo contendo metragem mínima informada pelo fabricante, devidamente identificado com marca do fabricante.			
25	Cola branca 250g	10.0	UNID
Especificação: Cola branca líquida, embalagem com 250g, à base de PVA, indicada para colagem de papel, papelão, madeira e materiais similares. Produto não tóxico, de secagem rápida e boa fixação. Embalagem original contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.			
26	Cola bastão	10.0	UNID
Especificação: Cola em bastão, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e materiais leves. Produto não tóxico, de fácil aplicação, secagem rápida e boa fixação. Embalagem contendo peso mínimo informado pelo fabricante, devidamente identificada com marca e prazo de validade.			
27	Pen drive	6.0	UNID
Especificação: Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, com conexão USB 2.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks. Capacidade mínima conforme especificação no edital de 16GB. Produto novo, em embalagem original, devidamente identificado com marca, modelo e garantia do fabricante.			
28	Extrator de grampos	10.0	UNID
Especificação: Extrator de grampos, confeccionado em metal resistente, com acabamento cromado ou niquelado, cabo plástico ou emborrachado para melhor manuseio. Indicado para remoção de grampos de papel sem danificar os documentos. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
29	Porta caneta	12.0	UNID
Especificação: Porta caneta de mesa, confeccionado em material plástico resistente, acrílico ou metálico, com compartimentos para organização de canetas, lápis e pequenos objetos de escritório. Produto com base estável e acabamento adequado, devidamente identificado com marca do fabricante.			

Lote 02 – Material de limpeza			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
30	Água Sanitária 1Lt	36.0	UNID
Especificação: Água sanitária, embalagem com 1 litro, à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies e tecidos. Produto com registro no órgão competente, contendo informações de composição, modo de uso, data de fabricação e validade. Embalagem original, lacrada, devidamente identificada com marca do fabricante.			
31	Álcool em Gel	12.0	UNID
Especificação: Álcool em gel, concentração 70% (ou conforme especificação no edital), indicado para higienização das mãos e superfícies. Produto não tóxico, de secagem rápida, acondicionado em embalagem original de 1 litro contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
32	Aromatizante p/ banheiro	12.0	UNID
Especificação: Aromatizante para banheiro, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes sanitários. Fragrância suave e duradoura, acondicionado em embalagem original (aerossol, líquido ou gel), contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, data de fabricação e validade, quando aplicável.			
33	Balde em plástico	12.0	UNID
Especificação: Balde confeccionado em plástico resistente, com alça reforçada para transporte, capacidade mínima de 10 litros. Produto durável, de fácil higienização, podendo conter graduação interna. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			
34	Cesto plastico médio p/ lixo	12.0	UNID
Especificação: Cesto para lixo, tamanho médio, confeccionado em plástico resistente, de fácil higienização e alta durabilidade. Capacidade mínima de 10 litros, podendo conter tampa ou não. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			
35	Coador de café, com cabo de arame	6.0	UNID
Especificação: Coador de café confeccionado em tecido resistente (algodão ou similar), com suporte e cabo em arame galvanizado ou revestido, apropriado para preparo de café. Produto reutilizável, de fácil higienização e boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.			

Cmed



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

36	Desentupidor para pia	3.0	UNID	Especificação: Desentupidor para pia, confeccionado em borracha resistente, com cabo em madeira ou plástico reforçado, indicado para desobstrução de pias e ralos. Produto de boa vedação e durabilidade, de fácil manuseio. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.
37	Desinfetante 2 litros	48.0	UNID	Especificação: Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies em geral. Fragrância agradável, ação bactericida, conforme normas vigentes. Produto acondicionado em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.
38	Desodorizador em pedra	24.0	UNID	Especificação: Desodorizador sanitário em pedra, indicado para uso em vasos sanitários, com ação perfumante e auxiliar na higienização. Fragrância duradoura, acondicionado em suporte plástico apropriado para fixação. Embalagem original contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.
39	Detergente 500 ml	24.0	UNID	Especificação: Detergente líquido, embalagem com 500 ml, indicado para lavagem de louças e utensílios domésticos. Produto com alto poder desengordurante, biodegradável, com fragrância suave. Acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.
40	Escova para limpeza de vaso sanitário	6.0	UNID	Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas resistentes e duráveis, cabo em plástico ou material similar, de fácil manuseio. Produto indicado para higienização de vasos sanitários, podendo acompanhar suporte para acondicionamento. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.
41	Esponha de aço	30.0	UNID	Especificação: Esponha de aço, indicada para limpeza pesada de utensílios domésticos e superfícies resistentes. Confeccionada em fios de aço carbono de alta qualidade, com boa durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras e incrustações. Embalagem contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.
42	Esponha dupla face pacote com 6 unidades	50.0	UNID	Especificação: Esponha para limpeza tipo dupla face, composta por espuma sintética macia e manta abrasiva verde ou similar, indicada para limpeza de utensílios e superfícies diversas. Dimensões aproximadas padrão de mercado, resistente e de boa durabilidade. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
43	Flanela pacote com 6 unidades	6.0	UNID	Especificação: Flanela para limpeza, confeccionada em tecido 100% algodão ou similar, macia, absorvente e resistente, indicada para limpeza e polimento de superfícies. Dimensões aproximadas padrão de mercado. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
44	Inseticida líquido	12.0	UNID	Especificação: Inseticida líquido, indicado para controle de insetos domésticos (mosquitos, moscas, baratas e formigas). Produto de ação eficaz, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.
45	Limpa vidro	12.0	UNID	Especificação: Produto líquido indicado para limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas, proporcionando transparência e brilho sem deixar resíduos. Acondicionado em embalagem original com borrifador ou tampa dosadora, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.
46	Luva látex	6.0	UNID	Especificação: Luva confeccionada em látex natural, indicada para proteção das mãos em atividades de limpeza e higienização. Material resistente, flexível e anatômico, com boa aderência e punho alongado. Tamanhos variados (P, M ou G), devidamente identificada com marca do fabricante e informações de composição na embalagem.
47	Pá para lixo em plástico	6.0	UNID	Especificação: Pá para lixo confeccionada em plástico resistente, com cabo curto ou longo em material plástico ou similar, proporcionando firmeza e facilidade no manuseio. Produto leve, de fácil higienização e boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.
48	Pano de chão	12.0	UNID	Especificação: Pano de chão confeccionado em tecido resistente (algodão ou similar), altamente absorvente, indicado para limpeza e secagem de pisos. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.
49	Pano de prato	24.0	UNID	Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão ou similar, macio, resistente e altamente absorvente, indicado para secagem de louças e utensílios. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.

Orta



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

50	Papel alumínio	12.0	UNID
Especificação: Papel Alumínio – rolo 30 cm x 50 m, alumínio puro, seguro para alimentos.			
51	Papel higiênico fardo com 12	5.0	UNID
Especificação: Papel higiênico folha dupla, macio, absorvente, cor branca, neutro, não reciclado. Rolos com metragem mínima padrão de mercado. Fardo contendo 12 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante, lote e data de fabricação.			
52	Rodo de borracha dupla com cabo plástico	6.0	UNID
Especificação: Rodo com base plástica resistente e borracha dupla, proporcionando melhor eficiência na remoção de água e líquidos. Cabo em plástico reforçado, rosqueável ou fixo, com comprimento padrão de mercado. Produto durável, de fácil manuseio, devidamente identificado com marca do fabricante.			
53	Sabão em barra pacote com 6 unidades	12.0	UNID
Especificação: Sabão em barra, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral, com alto poder desengordurante. Barras com peso padrão de mercado, consistência firme e boa durabilidade. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante, composição, data de fabricação e validade.			
54	Sabonete líquido 1 Litro	27.0	UNID
Especificação: Sabonete líquido, embalagem com 1 litro, indicado para higienização das mãos, com fragrância suave e ação hidratante. Produto dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
55	Soda caustica caixa com 12 unidades de 300 gramas	12.0	UNID
Especificação: Soda cáustica em escamas ou granulada, embalagem individual com 300g, indicada para desentupimento e limpeza pesada. Produto acondicionado em caixa contendo 12 unidades, com embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, instruções de uso, advertências, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.			
56	Toalha de rosto	12.0	UNID
Especificação: Toalha de rosto confeccionada em tecido 100% algodão ou similar, macia, absorvente e resistente. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 12.492,64 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Erere, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e colaboradores, bem como a manutenção da organização, higiene e conservação das dependências do Poder Legislativo Municipal. Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das rotinas administrativas, elaboração de documentos oficiais, arquivamento, atendimento ao público e suporte às sessões legislativas. Já os materiais de limpeza são essenciais para manter o ambiente em

Cmceat



condições apropriadas de higiene e salubridade, promovendo bem-estar aos usuários e preservando o patrimônio público. A aquisição de forma planejada e, preferencialmente, parcelada, permite melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, assegurando o abastecimento contínuo e garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para a continuidade regular das atividades da Câmara Municipal de Ereré.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

Grass



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

Cme



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

Cmca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

Greca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Cme



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Ereré, na classificação econômica 1101.01.031.0004.2.075 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, R\$ 12.492,64 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); .

Ereré/CE, 11 de março de 2026

Luzia Jessica Xavier Magalhaes

Luzia Jessica Xavier Magalhaes

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cmeab



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Luzia Jessica Xavier Magalhaes

Luzia Jessica Xavier Magalhaes
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amor



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260226/0001-48

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) GEIZA NATALIA CANDIDO DE CASTRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20260226/0001-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de expediente e material de limpeza, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e de manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Erere, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel A4 75g Resma c/ 500 folhas	12.0	Caixa		
Papel sulfite formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75g/m², cor branca, para uso em impressoras e copiadoras. Resma com 500 folhas, embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante.					
2	Papel fotografica glossy A4	2.0	Pacote		
Papel fotográfico tipo glossy (brilhante), formato A4 (210 x 297 mm), próprio para impressão de alta qualidade em impressoras jato de tinta. Alta resolução, secagem rápida, excelente definição de cores. Embalagem contendo identificação do fabricante e quantidade de folhas especificada na proposta.					
3	Caneta esferográfica azul	3.0	Caixa		
Caneta esferográfica na cor azul, corpo em material plástico resistente, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, escrita macia e uniforme. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.					

Ornat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

4	Caneta esferográfica preta	2.0	Caixa	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, escrita macia e uniforme. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.
5	Lápis grafite nº 2	1.0	Caixa	Lápis grafite nº 2, corpo em madeira resistente, formato sextavado ou redondo, com grafite de alta qualidade, escrita macia e uniforme. Produto apontado ou não, com boa resistência à quebra, devidamente identificado com marca do fabricante.
6	Lapiseira 0,7 mm	1.0	Caixa	Lapiseira com ponta de 0,7 mm, corpo em material plástico resistente, mecanismo de acionamento manual, com borracha apagadora acoplada ou não. Compatível com grafite 0,7 mm, escrita precisa e confortável, devidamente identificada com marca do fabricante.
7	Refil para lapiseira 0,7 mm	10.0	UNID	Refil de grafite 0,7 mm, indicado para uso em lapiseiras compatíveis, grafite resistente à quebra, escrita macia e uniforme. Embalagem contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca e especificação do produto.
8	Marca texto diversas cores	1.0	Caixa	Marca-texto com tinta fluorescente, cores diversas (amarelo, verde, rosa, laranja ou similares), ponta chanfrada para traço fino e grosso. Tinta de secagem rápida, não tóxica, com boa durabilidade. Unidade identificada com marca do fabricante.
9	Caneta permanente	1.0	Caixa	Caneta permanente com tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz, indicada para escrita em diversas superfícies (papel, plástico, vidro e metal). Ponta média ou fina, traço uniforme, corpo em material resistente, devidamente identificada com marca do fabricante.
10	Pasta AZ Caixa com 12	6.0	Caixa	Pasta tipo AZ, tamanho ofício, confeccionada em papelão resistente com revestimento plástico, lombo largo, com ferragem metálica niquelada e visor para identificação. Cor variada ou padrão a definir, alta durabilidade. Fornecimento em caixa contendo 12 unidades, devidamente identificada com marca do fabricante.
11	Envelope pardo A4, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	Envelope pardo, tamanho A4 (aproximadamente 229 x 324 mm), confeccionado em papel resistente, próprio para envio e arquivamento de documentos. Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
12	Envelope pardo ofício, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	Envelope pardo, tamanho ofício (aproximadamente 260 x 360 mm), confeccionado em papel resistente, indicado para acondicionamento e envio de documentos. Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
13	Envelope branco para correspondência, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	Envelope branco para correspondência, confeccionado em papel resistente, tamanho padrão comercial (aproximadamente 114 x 229 mm ou similar). Fechamento com aba e cola. Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.
14	Caixa arquivo morto	12.0	UNID	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão resistente ou polionda (plástico corrugado), tamanho padrão para documentos A4/ofício, com espaço para identificação lateral. Produto desmontável ou montável, com boa durabilidade e resistência. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.
15	Post-it bloco autoadesivo	10.0	UNID	Bloco de papel autoadesivo, tamanho aproximado de 76 x 76 mm ou similar, cores diversas, com adesivo reposicionável que permita fixação e remoção sem danificar o papel. Bloco contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificado com marca do fabricante.
16	Clips 2/0	20.0	Caixa	Clips metálico nº 2/0, confeccionado em arame de aço com acabamento niquelado ou galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Indicado para fixação de papéis e documentos. Caixa contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.
17	Clips 5/0	15.0	Caixa	Clips metálico nº 5/0, confeccionado em arame de aço com acabamento niquelado ou galvanizado, resistente à oxidação e deformação. Indicado para fixação de papéis e documentos. Caixa contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.
18	Grampeador médio	3.0	UNID	

Graced



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15



Grampeador de mesa, tamanho médio, estrutura em metal com base plástica ou emborrachada antiderrapante, resistente e de boa durabilidade. Compatível com grampos 26/6 ou similar, com capacidade mínima para grampear até 20 folhas (75g/m²) de uma só vez. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.

19	Perfurador de papel 2 furos	3.0	UNID
----	-----------------------------	-----	------

Perfurador de papel com 2 furos, estrutura metálica resistente, base com apoio plástico ou emborrachado antiderrapante e reservatório para coleta de resíduos. Capacidade mínima para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m² por vez. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.

20	Tesoura 21 cm	3.0	UNID
----	---------------	-----	------

Tesoura com aproximadamente 21 cm de comprimento, lâminas em aço inoxidável, resistentes e afiadas, com pontas arredondadas ou comuns. Cabo anatômico em plástico resistente, proporcionando conforto e segurança no manuseio. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.

21	Pilha alcalina pequena, AAA	48.0	UNID
----	-----------------------------	------	------

Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5V, não recarregável, indicada para uso em equipamentos eletrônicos diversos. Produto com validade mínima conforme especificação do fabricante, embalagem lacrada e identificada com marca, modelo e prazo de validade.

22	Pilha alcalina palito, AAA	48.0	UNID
----	----------------------------	------	------

Pilha alcalina tipo palito, modelo AAA, tensão nominal de 1,5V, não recarregável, indicada para utilização em controles remotos, relógios, brinquedos e demais dispositivos eletrônicos. Produto com prazo de validade impresso na embalagem, devidamente identificado com marca e especificações do fabricante.

23	Régua 30 cm	10.0	UNID
----	-------------	------	------

Régua com 30 cm de comprimento, confeccionada em material plástico resistente e transparente ou similar. Escala em centímetros e milímetros, com marcações legíveis e precisas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.

24	Fita adesiva transparente 45 mm	20.0	Rolo
----	---------------------------------	------	------

Fita adesiva transparente, largura aproximada de 45 mm, confeccionada em filme plástico resistente com adesivo de boa fixação. Indicada para fechamento de embalagens e uso geral. Rolo contendo metragem mínima informada pelo fabricante, devidamente identificado com marca do fabricante.

25	Cola branca 250g	10.0	UNID
----	------------------	------	------

Cola branca líquida, embalagem com 250g, à base de PVA, indicada para colagem de papel, papelão, madeira e materiais similares. Produto não tóxico, de secagem rápida e boa fixação. Embalagem original contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.

26	Cola bastão	10.0	UNID
----	-------------	------	------

Cola em bastão, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e materiais leves. Produto não tóxico, de fácil aplicação, secagem rápida e boa fixação. Embalagem contendo peso mínimo informado pelo fabricante, devidamente identificada com marca e prazo de validade.

27	Pen drive	6.0	UNID
----	-----------	-----	------

Dispositivo de armazenamento portátil tipo pen drive, com conexão USB 2.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks. Capacidade mínima conforme especificação no edital de 16GB. Produto novo, em embalagem original, devidamente identificado com marca, modelo e garantia do fabricante.

28	Extrator de grampos	10.0	UNID
----	---------------------	------	------

Extrator de grampos, confeccionado em metal resistente, com acabamento cromado ou niquelado, cabo plástico ou emborrachado para melhor manuseio. Indicado para remoção de grampos de papel sem danificar os documentos. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.

29	Porta caneta	12.0	UNID
----	--------------	------	------

Porta caneta de mesa, confeccionado em material plástico resistente, acrílico ou metálico, com compartimentos para organização de canetas, lápis e pequenos objetos de escritório. Produto com base estável e acabamento adequado, devidamente identificado com marca do fabricante.

30	Água Sanitária 1Lt	36.0	UNID
----	--------------------	------	------

Água sanitária, embalagem com 1 litro, à base de hipoclorito de sódio, indicada para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies e tecidos. Produto com registro no órgão competente, contendo informações de composição, modo de uso, data de fabricação e validade. Embalagem original, lacrada, devidamente identificada com marca do fabricante.

31	Álcool em Gel	12.0	UNID
----	---------------	------	------

Álcool em gel, concentração 70% (ou conforme especificação no edital), indicado para higienização das mãos e superfícies. Produto não tóxico, de secagem rápida, acondicionado em embalagem original de 1 litro contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.

32	Aromatizante p/ banheiro	12.0	UNID
----	--------------------------	------	------

Aromatizante para banheiro, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes sanitários. Fragrância suave e duradoura, acondicionado em embalagem original (aerosol, líquido ou gel), contendo identificação do fabricante, composição,

Grat



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

modo de uso, data de fabricação e validade, quando aplicável.				
33	Balde em plástico	12.0	UNID	
Balde confeccionado em plástico resistente, com alça reforçada para transporte, capacidade mínima de 10 litros. Produto durável, de fácil higienização, podendo conter graduação interna. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.				
34	Cesto plastico médio p/ lixo	12.0	UNID	
Cesto para lixo, tamanho médio, confeccionado em plástico resistente, de fácil higienização e alta durabilidade. Capacidade mínima de 10 litros, podendo conter tampa ou não. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.				
35	Coador de café, com cabo de arame	6.0	UNID	
Coador de café confeccionado em tecido resistente (algodão ou similar), com suporte e cabo em arame galvanizado ou revestido, apropriado para preparo de café. Produto reutilizável, de fácil higienização e boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.				
36	Desentupidor para pia	3.0	UNID	
Desentupidor para pia, confeccionado em borracha resistente, com cabo em madeira ou plástico reforçado, indicado para desobstrução de pias e ralos. Produto de boa vedação e durabilidade, de fácil manuseio. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.				
37	Desinfetante 2 litros	48.0	UNID	
Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies em geral. Fragrância agradável, ação bactericida, conforme normas vigentes. Produto acondicionado em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.				
38	Desodorizador em pedra	24.0	UNID	
Desodorizador sanitário em pedra, indicado para uso em vasos sanitários, com ação perfumante e auxiliar na higienização. Fragrância duradoura, acondicionado em suporte plástico apropriado para fixação. Embalagem original contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.				
39	Detergente 500 ml	24.0	UNID	
Detergente líquido, embalagem com 500 ml, indicado para lavagem de louças e utensílios domésticos. Produto com alto poder desengordurante, biodegradável, com fragrância suave. Acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.				
40	Escova para limpeza de vaso sanitário	6.0	UNID	
Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas resistentes e duráveis, cabo em plástico ou material similar, de fácil manuseio. Produto indicado para higienização de vasos sanitários, podendo acompanhar suporte para acondicionamento. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.				
41	Esponja de aço	30.0	UNID	
Esponja de aço, indicada para limpeza pesada de utensílios domésticos e superfícies resistentes. Confeccionada em fios de aço carbono de alta qualidade, com boa durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras e incrustações. Embalagem contendo quantidade mínima informada pelo fabricante, devidamente identificada com marca do fabricante.				
42	Esponja dupla face pacote com 6 unidades	50.0	UNID	
Esponja para limpeza tipo dupla face, composta por espuma sintética macia e manta abrasiva verde ou similar, indicada para limpeza de utensílios e superfícies diversas. Dimensões aproximadas padrão de mercado, resistente e de boa durabilidade. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.				
43	Flanela pacote com 6 unidades	6.0	UNID	
Flanela para limpeza, confeccionada em tecido 100% algodão ou similar, macia, absorvente e resistente, indicada para limpeza e polimento de superfícies. Dimensões aproximadas padrão de mercado. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante.				
44	Inseticida liquido	12.0	UNID	
Inseticida líquido, indicado para controle de insetos domésticos (mosquitos, moscas, baratas e formigas). Produto de ação eficaz, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.				
45	Limpa vidro	12.0	UNID	
Produto líquido indicado para limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas, proporcionando transparência e brilho sem deixar resíduos. Acondicionado em embalagem original com borrifador ou tampa dosadora, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.				
46	Luva látex	6.0	UNID	
Luva confeccionada em látex natural, indicada para proteção das mãos em atividades de limpeza e higienização. Material resistente, flexível e anatômico, com boa aderência e punho alongado. Tamanhos variados (P, M ou G), devidamente identificada com marca do fabricante e informações de composição na embalagem.				

Cristó



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

47	Pá para lixo em plástico	6.0	UNID		
Pá para lixo confeccionada em plástico resistente, com cabo curto ou longo em material plástico ou similar, proporcionando firmeza e facilidade no manuseio. Produto leve, de fácil higienização e boa durabilidade. Unidade devidamente identificada com marca do fabricante.					
48	Pano de chão	12.0	UNID		
Pano de chão confeccionado em tecido resistente (algodão ou similar), altamente absorvente, indicado para limpeza e secagem de pisos. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.					
49	Pano de prato	24.0	UNID		
Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão ou similar, macio, resistente e altamente absorvente, indicado para secagem de louças e utensílios. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.					
50	Papel alumínio	12.0	UNID		
Papel Alumínio – rolo 30 cm x 50 m, alumínio puro, seguro para alimentos.					
51	Papel higiênico fardo com 12	5.0	UNID		
Papel higiênico folha dupla, macio, absorvente, cor branca, neutro, não reciclado. Rolos com metragem mínima padrão de mercado. Fardo contendo 12 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante, lote e data de fabricação.					
52	Rodo de borracha dupla com cabo plástico	6.0	UNID		
Rodo com base plástica resistente e borracha dupla, proporcionando melhor eficiência na remoção de água e líquidos. Cabo em plástico reforçado, rosqueável ou fixo, com comprimento padrão de mercado. Produto durável, de fácil manuseio, devidamente identificado com marca do fabricante.					
53	Sabão em barra pacote com 6 unidades	12.0	UNID		
Sabão em barra, indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral, com alto poder desengordurante. Barras com peso padrão de mercado, consistência firme e boa durabilidade. Pacote contendo 6 unidades, devidamente identificado com marca do fabricante, composição, data de fabricação e validade.					
54	Sabonete líquido 1 Litro	27.0	UNID		
Sabonete líquido, embalagem com 1 litro, indicado para higienização das mãos, com fragrância suave e ação hidratante. Produto dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem original contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.					
55	Soda caustica caixa com 12 unidades de 300 gramas	12.0	UNID		
Soda cáustica em escamas ou granulada, embalagem individual com 300g, indicada para desentupimento e limpeza pesada. Produto acondicionado em caixa contendo 12 unidades, com embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, instruções de uso, advertências, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes.					
56	Toalha de rosto	12.0	UNID		
Toalha de rosto confeccionada em tecido 100% algodão ou similar, macia, absorvente e resistente. Dimensões aproximadas padrão de mercado, com acabamento reforçado nas bordas. Produto devidamente identificado com marca do fabricante.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa

Gmst



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Erere, na classificação abaixo: 1101.01.031.0004.2.075 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Orat



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 003/2026.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cme



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Erere para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ERERÉ/CE, de..... de 20.....

Geiza Natalia Cândido de Castro
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
CNPJ/MF Nº 05.040.773/0001-15
GEIZA NATALIA CANDIDO DE CASTRO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, torna público que realizará as 08:30, do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 003/2026. Objeto: Aquisição de material de expediente e material de limpeza, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e de manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Ereré, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Padre Daniel, 169 - Centro, Ereré-CE e no endereço eletrônico: <https://camaraerere.ce.gov.br>. Ereré/CE, 12 de março de 2026.

Luzia Jessica Xavier Magalhaes
Luzia Jessica Xavier Magalhaes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO